



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 642/11**

**Contrato nº 501/2015**

Processo Administrativo nº 41.783/11 – Pregão nº 250/11

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOTUCATU

**CONTRATADO:** CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).

**ADITAMENTO:** Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, reajustando o valor mensal com base na variação do índice do IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob nº. 027.145.468-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**, estabelecida sito à Avenida Santo Antonio, nº 1806 – Jardim Somenzari, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.771.316/0001-34, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de novembro de 2011, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de **03/11/2015 à 02/11/2016**, reajustando o valor mensal para o período para R\$ 0,0577 por folha, totalizando mensalmente a importância de R\$ 3.579,21 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) e a importância anual de 42.950,54 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

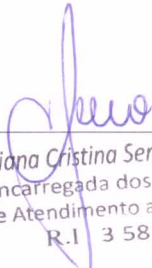
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **16 NOV 2015**

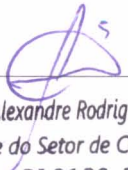
  
**RICARDO SALARO NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1.

  
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.1 3 581-5

2.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3